



# JEMG

JOGOS ESCOLARES  
DE MINAS GERAIS

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO PARABADMINTON/2022**

**Art. 1º** - A competição de parabadminton dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2022 será regido pelo Regulamento Geral de Competições 2020 da Confederação Brasileira de Badminton (CBBB), pelas Regras Oficiais da Federação Mundial de Badminton (BWF), observando as adaptações deste Regulamento.

**Art. 2º** - Poderão participar estudantes-atletas dos gêneros: masculino e feminino. São elegíveis os seguintes estudantes-atletas:

a) Classificação Wheelchair - WH (usuários de cadeiras de rodas):

WH1 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiências severas em membros inferiores) que apresentam controle de tronco moderado ou ruim; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.

WH2 – estudantes-atletas com deficiência física usuários de cadeiras de rodas (com deficiência severa em pelo menos um dos membros inferiores) que apresentam bom controle de tronco; e outros problemas que os impeçam de jogar em pé.

b) Classificação Standing (Andantes):

SL3 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores que os impeçam de jogar na quadra oficial de Badminton.

SL4 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros inferiores com capacidade motora para deslocar-se em quadra oficial durante o jogo.

SU5 – estudantes-atletas com comprometimento predominante de membros superiores.

SH6 – estudantes-atletas com baixa estatura ou nanismo (Masculino: até 1,45cm de altura; Feminino: até 1,37cm de altura).

SI7 - estudantes-atletas com deficiência intelectual, elegível conforme regulamento da Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI).

Dependendo da quantidade de inscrições em cada classificação, poderá haver uma junção entre as classes.

**Art. 3º** - Cada instituição poderá inscrever no máximo 8 estudantes-atletas por naipe em categoria única para nascidos em 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.

**Art. 4º** - A reunião técnica, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação da escola/entidade na modalidade.

**Art. 5º** - Os estudantes-atletas poderão participar dos seguintes torneios:

- a) Simples Feminina (SF)
- b) Simples Masculina (SM).

**Art. 6º** - Forma de disputa:

- a) Seguirá o modelo BWF (Fase de grupos seguida por eliminatória).
- b) Os eventos que apresentarem um número menor ou igual a 5 (cinco) inscrições formarão um grupo único.
- c) Poderá ser formado um evento absoluto, caso haja poucos estudantes-atletas de duas classes.
- d) Poderá ser formado um evento com ambos os gêneros dependendo da quantidade de estudantes-atletas inscritos.
- e) Qualquer outra forma de disputa terá que ser apresentada e aceita por maioria simples na reunião técnica.
- f) As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets .
- g) Os estudantes-atletas que abandonarem as disputas serão desclassificados e considerados desistentes, sendo inclusive desclassificados da competição.

**Art. 7º - Uniformes:**

O uso do uniforme da instituição de ensino pelo qual o estudante-atleta está competindo é obrigatório. A área visível de cada peça de roupa deve ser de pelo menos 75% de uma cor. Não é obrigatório o estudante-atleta ter seu nome estampado nas costas da camisa. Não é permitido o uso de bonés e bermudas. Podem ser usadas bandanas e faixas de cabeça. Na premiação os atletas também deverão estar usando o uniforme e não poderão estar de chinelos.

**Art. 8º - O sistema de pontuação final será o seguinte:**

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

**Art. 9º -** Serão entregues medalhas aos três primeiros estudantes-atletas classificados em cada prova. No caso das medalhas de bronze, serão entregues aos 2 semifinalistas ou no caso de grupo único 1 semifinalista. Será premiado com troféu as 3 (três) primeiras equipes.

**Art. 10 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior  
CREF6 N° 022.433-G/MG  
Coordenador-Geral Paralímpico

Prof. Guilherme Yankous Cicarini  
CREF6 N° 018.269-G/MG  
Coordenador Técnico-Geral

Prof. Rodrigo Tavares Moreira  
CREF6 N° 036.086-G/MG  
Coordenador-Geral